

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE/SC

RESOLUÇÃO Nº 012

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a alteração da data da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XVI da Lei Estadual Nº 15.115, de 19 de janeiro de 2010, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família resolvem:

Art. 1º - Alterar a data da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santa Catarina para os dias 23,24 e 25 de abril de 2024 na região da Grande Florianópolis.

Art. 2º - As despesas dos participantes de hospedagem e alimentação serão custeadas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, e o transporte de ida e volta até o local do evento, serão custeados pelos Municípios.

Art. 3º - O deslocamento de transporte para os delegados eleitos para a V Conferência Nacional e seus respectivos acompanhantes até o aeroporto escolhido no formulário de inscrição (ida e volta), fica por conta dos Municípios.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

MARIA HELENA ZIMMERMANN  
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

PAULO SÉRGIO SULDÓVSKI  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-SC